

## **EDITAL PARA EMCAMINHAMENTO A VAGAS DE ESTÁGIO NÃO- OBRIGATÓRIO EM BACHARELADO EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2023**

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A Coordenação do Curso de Bacharelado em Educação Física, em conjunto com o Núcleo de Estágio do Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA), em conformidade como a RECOMENDAÇÃO Nº 1504.2021 da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Ministério Público do trabalho editado em 02 de março de 2021; em conformidade com o Regulamento Geral de Estágio da ASCES-UNITA aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em 25 de agosto de 2021; em conformidade como o Regulamento de Estágio do Curso de Licenciatura em Educação Física, aprovado pelo CEPE em 22 de dezembro de 2021; e em conformidade como o Regulamento de Estágio do Curso de Bacharelado em Educação Física, aprovado pelo CEPE em 22 de dezembro de 2021, convoca os acadêmicos do Curso de Bacharelado em Educação Física interessados em realizar Estágio Não-Obrigatório.

### **2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1 Normatizar o fluxo oficial e único entre as ofertas de vagas dos serviços e os acadêmicos, que estiverem aptos para o Estágio Não-Obrigatório, do Curso de Bacharelado em Educação Física da ASCES-UNITA para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.
- 2.2 Garantir o encaminhamento dos acadêmicos do Bacharelado em Educação Física, aptos a realizarem Estágio Não-Obrigatório, para seleção dos Agentes Integradores de Ensino e Serviço, empresas públicas e privadas em conformidade com o ponto 1.1 deste edital e a lei n.11.788/08.

### **3. DOS CAMPOS DE ESTÁGIO, DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS**

3.1 Os campos de Estágio Não-Obrigatório estão descritos na tabela abaixo:

Solicit.	Local do estágio	Número de vagas	Sexo	Período	horário	Tipo de atividade
SESPE	UP PERSONAL GYM - CARUARU	01	M/F	5º ao 7º	Seg. a Sex. das 14:00 às 18:00 Sab. das 08:00 às 12:00	AUXILIAR O PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ATIVIDADE DE MUSCULAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DURANTE OS TREINOS E EXERCÍCIOS
Própria empresa	CONCEITO CROSSFIT – CARUARU	01	M/F	5º ao 7º	Seg. a Sex. das 17:00 às 19:00	AUXILIAR OS PROFESSORES NA CORREÇÃO DOS EXERCICIOS
Própria empresa	GOLDBOX ACADEMIA CARUARU	01	M/F	5º ao 7º	Seg. a Sex. das 12:00 às 16:00	VAGA PARA A ÁREA DA MUSCULAÇÃO.
Própria empresa	ACADEMIA DE GINÁSTICA COSTA E CIA LTDA - PANEAS	01	M/F	5º ao 7º	Seg. a Sab. Das 08:00 às 12:00	AUXÍLIO AO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SALA DE MUSCULAÇÃO; OBSERVAÇÃO, ORIENTAÇÃO E CORREÇÕES NOS TREINOS DE MUSCULAÇÃO, ALONGAMENTOS, AQUECIMENTOS E MOBILIDADE ARTICULAR

3.2 Não serão encaminhados para as vagas dos Agentes Integradores de Ensino e Serviço, empresas públicas e privadas os acadêmicos que não tiverem sido aprovados e/ou que estejam em dependência nas seguintes disciplinas: **Medidas e avaliação em Educação Física, Fisiologia do Exercício, Treinamento Esportivo, e Avaliação, Prescrição, Supervisão de Programas de Exercícios Físicos e Biomecânica.** Mesmo que estejam cursando período igual ou superior ao 5º.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O prazo de inscrição vai de 28 de fevereiro a 11 de março de 2023.

- 4.2 As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, por correio eletrônico, para o e-mail [estagioseducacaoofisica@asc.es.edu.br](mailto:estagioseducacaoofisica@asc.es.edu.br).
- 4.3 No e-mail os acadêmicos devem encaminhar os seguintes dados: Nome, Número de Matrícula, Período que está cursando, Vaga Pretendida e anexar o histórico escolar comprovando aprovação nas disciplinas descritas no ponto 3.2.
- 4.4 Os acadêmicos que não cumprirem os requisitos previstos neste edital, não terão seus nomes encaminhado para seleção dos Agentes Integradores de Ensino e Serviço, empresas públicas e privadas.

## **5. DO CRONOGRAMA**

- 5.1 Lançamento do Edital: 28/02/2023.
- 5.2 Inscrições e envio dos documentos pelos estudantes: 28/02/2023 a 11/03/2023.
- 5.3 Resultado do edital para preenchimento das vagas de Estágio Não-Obrigatório e encaminhamento dos acadêmicos aos Agentes Integradores de Ensino e Serviço e empresas: 13/03/2023.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 A seleção e confecção dos termos de compromisso são de responsabilidade dos Agentes Integradores de Ensino e Serviço, empresas públicas e privadas. Caberá ao Núcleo de Estágio da ASCES-UNITA verificar a legalidade deles para assinatura ou correção por parte do solicitante. O termo de compromisso deverá obrigatoriamente está em consonância com o Projeto Pedagógico dos Cursos e com o Regulamento Geral de Estágio da ASCES-UNITA.
- 6.2 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação dos Cursos de Bacharelado em Educação Física e o Núcleo de Estágio da ASCES-UNITA.

Caruaru, 28 de fevereiro de 2023.



---

Prof<sup>a</sup> Roberta Granville de Barboza  
Coordenadora dos cursos de Licenciatura

e Bacharelado em Educação Física